



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 052, de 01 de julho de 2024.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um  
Crédito Especial no valor de até R\$  
39.817,28, e dá outras providências.**

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de até **R\$ 39.817,28** (trinta e nove mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

**08 – SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE**

08.01 – DESENVOLVIMENTO RURAL

1067 – CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS

4.4.30.93 – Indenizações e Restituições (635)

**R\$ 39.817,28**

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o superávit do Convênio FPE 2629/22 - Eixo Estratégico Irriga+RS - Cisternas no valor de R\$ 2.734,07, e a redução da seguinte dotação orçamentária:

**08 – SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE**

08.01 – DESENVOLVIMENTO RURAL

1067 – CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS

4.4.90.51.92 – Instalações (633)

**R\$ 37.083,21**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de julho de 2024.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**,  
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI N° 052/2024.

Santa Clara do Sul, 01 de julho de 2024.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Tendo em vista a finalização do Convênio FPE 2629/22 - Eixo Estratégico Irriga+RS - Cisternas, e para fins de prestação de contas do Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural Eixo Estratégico Irriga+RS - Cisternas, necessitamos proceder na devolução do saldo e dos rendimentos ao Estado, no valor total R\$ 39.817,28.

Para tanto, necessitamos abrir o correspondente Crédito Especial, nos termos descritos no anexo Projeto de Lei.

No aguardo da apreciação e aprovação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,**  
Prefeito.

Ao Senhor  
Vereador **EDSON JOSÉ MALLMANN,**  
Presidente do Poder Legislativo,  
SANTA CLARA DO SUL – RS.